

ENTRADA

08 ABR. 2025

[Signature]
Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL

Fls. 02

À Publicação, posteriormente
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 22/09/2025

[Signature]
1º Sd. M.R.B.

PROJETO DE LEI N° 112, DE 2025

*Institui o Dia Estadual dos
Protetores de Animais no Estado do
Tocantins, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia Estadual dos Protetores de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual dos Protetores de Animais tem como objetivo:

I – reconhecer e valorizar o trabalho dos protetores de animais, destacando sua importância na defesa dos direitos dos animais e no combate ao abandono e aos maus-tratos;

II – incentivar campanhas de educação e sensibilização sobre o bem-estar animal, a guarda responsável e o respeito à fauna local;

III – apoiar e promover a integração de iniciativas públicas e privadas em prol da proteção animal, incluindo parcerias com organizações não governamentais, entidades de defesa dos direitos dos animais e voluntários; e

IV – fomentar a criação e a ampliação de políticas públicas de proteção animal no Estado do Tocantins.

Art. 3º No âmbito das comemorações do Dia Estadual dos Protetores dos Animais, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – eventos de reconhecimento e premiação para protetores de animais que se destacaram em suas ações, incentivando-os a continuar seu trabalho;

II – campanhas educativas em escolas, universidades e espaços públicos, sobre a importância da guarda responsável e do respeito aos direitos dos animais; e

III – parcerias entre o poder público e a sociedade civil para o fortalecimento das atividades dos protetores dos animais no Estado do Tocantins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fls. 03
EFD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual dos Protetores de Animais no Estado de Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro, para destacar a importância do trabalho realizado pelos cuidadores independentes de animais que estão em situação de rua, pois se dedicam a tratar e prestar socorro a esses animais que não possuem tutores e vagam pelas ruas das cidades defendendo-os do abandono, abusos, maus-tratos e outras condutas cruéis.

Registra-se que a escolha dessa data está em consonância com a celebração do Dia Mundial dos Animais, uma homenagem a São Francisco de Assis, padroeiro dos animais e do meio ambiente.

Nosso objetivo, com a presente preposição é de reconhecer e homenagear o trabalho árduo dos protetores dos animais, que dedicam tempo e recursos à causa, visando a promover a conscientização sobre a importância da proteção animal. A atuação desses protetores é fundamental para o combate ao abandono e aos maus-tratos contra os animais, bem como para a promoção do bem-estar animal.

Entendemos que ao instituir o Dia Estadual dos Protetores de Animais, busca-se não só reconhecer a dedicação desses indivíduos e entidades, mas também incentivar a integração de esforços entre o poder público e a sociedade civil em prol da causa animal.

A celebração dessa data servirá como um instrumento para promover conscientização, ações educativas e outros eventos que contribuam para a defesa dos direitos dos animais.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, cientes de sua importância na construção de uma sociedade mais consciente, ética e comprometida com o bem-estar dos animais e a saúde pública

Palmas, Palácio Deputado João D'Abreu, abril de 2025


Eduardo Fortes
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO****Código do Documento:****Pf01d6043e08bb1d0ce7b438c6386ff98K13702****Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa****Autor: EDUARDO FORTES****Enviada por: Eduardo Malheiro Ribeiro Fortes (dep.eduardo.fortes)****Descrição: Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais no Estado do Tocantins, e dá outras providências.****Data de Envio: 08/04/2025 08:53:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


EDUARDO FORTES